

REGIMENTO DO DELEGADO / SUBDELEGADO

O QUE É UM DELEGADO / SUBDELEGADO DE TURMA

É um colega amigo que funciona como elo de ligação entre o Diretor de Turma e os colegas e que, com eles, tenta resolver os problemas da turma.

PAPEL DO DELEGADO / SUBDELEGADO

EM RELAÇÃO AO DIRETOR DE TURMA:

1. Comunicar com o DT sempre que não conseguir resolver qualquer problema surgido;
2. Ser porta-voz dos colegas junto do DT;
3. Solicitar a realização de reuniões para apreciação do funcionamento da turma.

EM RELAÇÃO AO CONSELHO DE TURMA - 3º CICLO

Participar nas reuniões de Conselho de Turma (exceto de avaliação) e nas de natureza disciplinar relativas a outros colegas da turma. A participação tem apenas carácter consultivo.

EM RELAÇÃO À DIREÇÃO DA ESCOLA:

Servir de porta-voz dos colegas para comunicar qualquer assunto considerado de interesse pela turma, na ausência do DT, do Coordenador de Ano ou do Coordenador dos Diretores de Turma.

CONDIÇÕES PARA SER DELEGADO / SUBDELEGADO DE TURMA

Entre outras deve:

1. Ser de confiança dos colegas;
2. Relacionar-se bem com os colegas, professores e funcionários;
3. Ser justo e imparcial;
4. Ser cumpridor dos seus deveres e não se julgar superior aos outros;
5. Ser pontual;
6. Ser disciplinado;
7. Ser tolerante;
8. Não ser conflituoso.

OBSERVAÇÕES:

1. Não podem ser eleitos ou continuar a representar os alunos nos órgãos ou estruturas da Escola aqueles a quem seja ou tenha sido aplicada, nos dois últimos anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam, ou tenham sido nos últimos dois anos escolares, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas.
2. Um delegado /subdelegado pode ser substituído por outro, quando a turma entender que ele não desempenha convenientemente as suas funções.

ELEIÇÃO DO DELEGADO / SUBDELEGADO DE TURMA

1. A eleição é feita através de uma votação secreta.
2. Após um período de tempo razoável, para um bom funcionamento dos alunos entre si.

DIREITOS DO DELEGADO / SUBDELEGADO

1. Ter o apoio e a colaboração dos colegas.
2. Ter a compreensão dos colegas em caso de falta ou engano.